



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Indicação nº 033/2022

Trizidela do Vale - MA, 16 de Agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale
Nesta

Senhor Presidente

A Vereadora que está subscreve no uso das atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica e o Regimento Interno solicito que depois de ouvido em Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale, Senhor Deibson Pereira Freitas, esta indicação para que o Poder Executivo tome providencias urgentes e se sensibilize às mulheres que trabalham na Limpeza Pública Municipal, que as mesmas durante o período menstrual sejam afastadas nos primeiros dias cruciais do ciclo.


Justificativa


Estudos científicos mostram que 70% das mulheres tem queda de produtividade do trabalho durante a menstruação causadas pelas cólicas, dor de cabeça, inchaço nas pernas, enjoos, fortes dores nas costas e outros mais especificos a cada uma. Visando um tratamento mais humanizado e defensora dos direitos das mulheres venho indicar medidas urgentes na liberação das mulheres que trabalham na limpeza pública, no sol, chuva, poeira, em pé, trabalho esse que exige muitos das mulheres.


Sala das sessões da Câmara Municipal de Trizidela do vale/Ma, Plenário José Rodrigues Mendonça, em 16 de Agosto de 2022

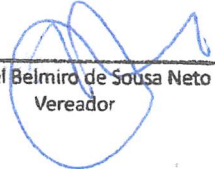
Atenciosamente,


Marcia Cristina Lemos Silva Maia
-Vereadora-Autora



Hamilton Assis Leite
Vereador

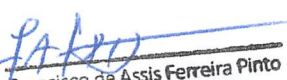

Francisco Martins Pereira
Vereador Corró


Edinalva Pedro Lima
Vereadora


Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador


Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador



Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora


Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador

APROVADO

EM 17/08/22

TRIZIDELA DO VALE


Jose Sival Dos Santos
Vereador